ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Em 30 de novembro de 1976.-

LEI Nº 1.260, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.976.-

Altera a Tabela III da Lei nº 920, de 9 de dezembro de 1971.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant' Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a Tabela III das Taxas Relativas a Prestação de Serviços Públicos, da Lei Municipal nº 920, de 09 de dezembro de 1971, que passa a ter a seguinte redação:

T A B E L A - III

TAXAS RELATIVAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

E S P E C I F I C A Ç Ã O	SALÁRIO REFERÊNCIA
B - DE CEMITÉRIO	
a) De Aluguéis:	
Catacumba grande, por ano.....	21 %
Catacumba pequena, por ano.....	15 %
Nicho, por ano.....	15 %
b) De Concessões Perpétuas:	
Catacumba grande.....	640 %
Catacumba pequena.....	429 %
Nicho.....	214 %
Terreno por m2, para jazigos.....	214 %
c) De Licenças:	
Sepultamento em túmulos particulares.....	21 %
Exumação em catacumba grande.....	12 %
Exumação em catacumba pequena.....	6 %
Exumação em jazigos particulares.....	21 %
Reforma em túmulos particulares, sobre o valor da obra....5% (cinco por cento)	

.....

Scanned by CamScanner

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento,RS, 30 de novembro de 1.976.

(As.) Guilherme Bassedas Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Bel. Amilcar Vidal Alves
Sec.Mun.de Administração

Scanned by CamScanner